TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR nº 16/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cabos elétricos para a manutenção do Centro Previdenciário de Curitiba e demais imóveis da PARANAPREVIDÊNCIA.

1.2. Natureza do objeto

1.2.1. Trata-se de serviço comum, conforme estabelece o inciso I do artigo 392 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, a ser contratado mediante dispensa de licitação.

1.2.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 10.086, de 2022, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada.

1.3. Estimativa das quantidades

Item	Quanti-dade	Uni-dade	Descrição	Foto ilustrativa
1	3	Rolo 100m	Rolo de Cabo Flexível 2,5 mm - Cor Preto	
2	3	Rolo 100m	Rolo de Cabo Flexível 2,5 mm - Cor Vermelho	
3	3	Rolo 100m	Rolo de Cabo Flexível 2,5 mm - Cor Verde	
4	3	Rolo 100m	Rolo de Cabo Flexível 2,5 mm - Cor Branco	

1.3.1. O levantamento do quantitativo foi realizado pela Coordenadoria de Adminstração e Serviços, considerando as etapas já concluídas da obra, e a demanda para a manutenção diária.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1: Cabo elétrico, Flexível, MATERIAL: Fios de cobre, seção circular, tempera mole, isolação à base de PVC antichama, classe térmica 70°C, TENSÃO DE ISOLAM. 750V, BITOLA**: 2,5mm²**, COR: Preta, EMB.: Rolo com 100 metros.

Item 2: Cabo elétrico, Flexível, BITOLA DO FIO: 2,5mm², COMPOSIÇÃO: Isolação a base de PVC antichama, classe térmica 70°C, 750V, COR: Verde, APLICAÇÃO: Instalações elétricas internas fixas.

Item 3: Cabo elétrico, Flexível, BITOLA DO FIO: 2,5mm², isolação a base de PVC 70°C, TENSÃO DE ISOL. 750V, COR: Branco, APLICAÇÃO: Instalações elétricas internas fixas, Rolo com 100 metros.

Item 4: Cabo Elétrico, Flexível, MATERIAL: Cobre, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, BITOLA: 2,5 mm², COR: Vermelha, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Rolo com 100m, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

3.1. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas, sem sinais de violação ou avarias, contendo a identificação do fabricante, selo do INMETRO e gravação legível no corpo do cabo conforme normas da ABNT.

3.2. Será de responsabilidade da contratada o transporte, frete, carga e descarga do produto, bem como as despesas com estacionamento de veículo, abrangendo tanto os custos quanto os riscos e responsabilidades.

3.3. A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam venha a incidir, direta e indiretamente sobre os materiais e o pessoal disponibilizado.

3.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra, diretamente no almoxarifado da PARANAPREVIDÊNCIA, na Rua Inácio Lustosa, nº 700, São Francisco, Curitiba – Paraná, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h.

3.5. A contratada deverá comunicar à contratante, por escrito e imediatamente, qualquer motivo que impossibilite a entrega dos itens nas condições pactuadas.

3.6. Os cabos devem ser fornecidos em rolos ou bobinas íntegras, devidamente identificados com a marca, bitola e selo de conformidade do INMETRO. O recebimento definitivo fica condicionado à verificação técnica da integridade dos isolamentos e da correspondência com as cores e especificações solicitadas. Caso o material apresente vícios ou divergências técnicas, a contratada deverá providenciar a substituição imediata, no prazo máximo de 48 horas, sem qualquer custo adicional à contratante.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição destina-se ao suprimento imediato de materiais elétricos (cabos) necessários à conclusão das obras de reforma em execução, bem como ao restabelecimento dos níveis de estoque do almoxarifado. Tal medida visa garantir a continuidade das intervenções correntes e assegurar a disponibilidade de insumos para manutenções preventivas e corretivas futuras, evitando descontinuidades operacionais e otimizando a logística de suprimentos da Instituição.

5. PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Foi realizada pesquisa de preço diretamente com fornecedores do ramo e Banco de Preços. Após o recebimento dos orçamentos, foi definido o valor para a contratação do objeto em R$ 2.962,32 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta a dois centavos) e unitários:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Eletrorastro	
				V. unitário	V. total
1	03	Rolo 100m	Rolo de Cabo Flexível 2,5 mm - Cor Preto	R$ 246,86	R$ 740,58
2	03	Rolo 100m	Rolo de Cabo Flexível 2,5 mm - Cor Vermelho	R$ 246,86	R$ 740,58
3	03	Rolo 100m	Rolo de Cabo Flexível 2,5 mm - Cor Verde	R$ 246,86	R$ 740,58
4	03	Rolo 100m	Rolo de Cabo Flexível 2,5 mm - Cor Branco	R$ 246,86	R$ 740,58
TOTAL					**R$ 2.962,32**

6. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1. A empresa Eletrorastro Comércio de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ 85.014.793/0006-65, apresentou a proposta de menor valor.

6.2. Além do menor preço, a escolha fundamenta-se na necessidade de padronização do material, assegurando a continuidade da marca e das especificações dos cabos utilizados desde o início da execução da reforma. Tal medida é indispensável para garantir a conformidade técnica, a preservação das garantias de instalação e a integridade do sistema elétrico. Adicionalmente, a empresa selecionada atende integralmente à codificação de cores exigida e possui disponibilidade imediata do produto, eliminando riscos de descontinuidade no cronograma da obra.

6.3. Ainda, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da empresa Eletrorastro Comércio de Materiais Elétricos LTDA. - CNPJ 85.014.793/0006-65, encontra-se validada, e não impossibilita a presente contratação, bem como inexiste registro de sanção, cujos efeitos a impeçam de celebrar ou manter contrato com a PARANAPREVIDÊNCIA.

7. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. A fundamentação legal para a contratação por dispensa de licitação, encontra-se no inciso II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, que estabelece:

> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

7.2. O valor previsto no inciso II do art. 75 foi atualizado pelo Decreto 12.807 de 29 de dezembro de 2025, ficando estabelecido em R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais).

7.3. A presente contratação foi enquadrada nos seguintes códigos dos Catálogos de Materiais e Serviços:

a) CATMAT: código n° 4009

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A pretendida contratação adotará o regime de execução por empreitada por preço global.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. pagamento dar-se-á após a entrega do produto e o recebimento da Nota Fiscal expedida em nome da PARANAPREVIDÊNCIA (contendo quantidade, preço unitário, preço total), acompanhada da Nota de Empenho ou cópia desta., e das certidões de Regularidade Fiscal nas esferas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista. O prazo para pagamento, após o recebimento e aceite da Nota Fiscal e demais documentações, efetivar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, e ocorrerá mediante Ordem Bancária em favor da contratada.

9.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, será a mesma devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

9.3. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à contratante.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas as irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no fornecimento adequado do produto.

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

<table>
<tr><td>EM = I x N x VP, sendo:</td><td>Assim apurado:</td></tr>
<tr><td rowspan="3">EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga,</td><td>I = (TX)</td></tr>
<tr><td>$\frac{I = (6/100)}{365}$</td></tr>
<tr><td>I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%</td></tr>
</table>

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438	

8.6. O pagamento a ser efetuado à Contratada, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

8.6. Os pagamentos devidos à Contratada restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto licitado, sem prévia e expressa anuência e concordância do PARANAPREVIDÊNCIA.

10. PARCELAMENTO DO OBJETO

10.1. A contratação deve ser realizada em lote único para assegurar a padronização técnica e a integridade das instalações elétricas nos imóveis da PARANAPREVIDÊNCIA. A unificação em um único fornecedor é indispensável para garantir que todos os cabos, independentemente da cor (fase, neutro e terra), possuam a mesma procedência, lote de fabricação e características físicas de isolamento e flexibilidade.

10.2. Além disso, a concentração da compra permite que a contratada exija a entrega imediata de todas as cores de uma só vez. Do ponto de vista da economicidade e eficiência, o lote único reduz os custos logísticos de transporte e simplifica a fiscalização do recebimento, garantindo que o conjunto de materiais atenda a um padrão de qualidade coeso, essencial para a segurança da rede elétrica, restando plenamente justificada a adoção de lote único, a fim de assegurar.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ANO: 2026
UNIDADE: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
CÓDIGO REDUZIDO: 9004
DESPESA: 339030
SUBELEMENTO: 26 – Material Elétrico e Eletrônico

RPPS certificado | Pró-Gestão Nível III

12. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022

12.1. Os empregados que subscrevem este Termo de Referência atestam as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, com as adequações necessárias frente ao presente objeto e à natureza jurídica da PARANAPREVIDÊNCIA.

Curitiba, (*data da assinatura eletrônica)*

Caroline Becker

Coordenadora de Licitações e Contratos

De acordo,

Patricia Caffarate Pinto

Coordenadora de Administração e Serviços

RPPS certificado | Pró-Gestão Nível III